

## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

## LEI ORDINÁRIA N° 5029/2020

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADOS PELA LEI MUNICIPAL N° 4.976, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019, DESTINADOS AO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E À SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TECNOLOGIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

08/04/2020

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 94/2020 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

**Em vigor** 



## LEI N° 5.029, DE 08 DE ABRIL DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinados ao Fundo de Assistência Social e à Secretaria de Segurança pública, Trânsito e Tecnologia, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.451/2020, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, no montante de R\$ 177.272,13 (cento e setenta e sete mil, duzentos e setenta e dois reais e treze centavos), destinados ao Fundo de Assistência Social e à Secretaria de Segurança pública, Trânsito e Tecnologia, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02 (	9 (	)2	FUNDO	DE ASSIS	STENCIA	SOCIAL
------	-----	----	-------	----------	---------	--------

	594	08.244.0008.2597.0000 3.3.90.39.00 05 500 025	Emenda para custeio da entidade APAE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS F.N.A.S	78.890,00 F.R.: 0	05	00
	595	08.244.0008.2597.0000 3.3.90.30.00 05 500 025	Emenda para custeio da entidade APAE MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS F.N.A.S	21.110,00 F.R.: 0	05	00
02	20 592	00 SECRETARIA D 15.452.0007.2560.0000 3.3.90.39.00 02 100 054	E SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA  Movimento Paulista de segurança no Trânsito OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Movimento Paulista de segurança	23.272,13 F.R.: 0	02	00
	593	15.452,0007.2560.0000 4.4.90.51.00 02 100 054	Movimento Paulista de segurança no Trânsito OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Movimento Paulista de segurança	54.000,00 F.R.: 0	02	00

Art. 2º Parte dos créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), será coberto com recursos provenientes de incremento temporário na estruturação da rede no âmbito do SUAS repassados pelo governo federal.

Art. 3º Parte dos créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 77.272,13 (setenta e sete mil, duzentos e setenta e dois reais e treze centavos), será coberto com recursos provenientes de convênio formalizado com o Governo do Estado de São Paulo referente ao Movimento Paulista de Segurança no Trânsito.





## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.875, de 26 de junho de 2019, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 5.345.518,00 (cinco milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e dezoito reais), com acréscimo de R\$ 77.272,13 (setenta e sete mil, duzentos e setenta e dois reais e treze centavos).
- II) Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 3.293.468,00 (três milhões, duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais), com acréscimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 5º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 5.345.518,00 (cinco milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e dezoito reais), com acréscimo de R\$ 77.272,13 (setenta e sete mil, duzentos e setenta e dois reais e treze centavos).
- II) Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 3.293.468,00 (três milhões, duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais), com acréscimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,

em 08 de abril de 2020.

ALINE COSTA VIZOTTO Coordenadora de Expediente, Protocolo e Arquivo

